



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
<b>Projeto:</b> SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
<b>Período:</b> JANEIRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **RODRIGO SILVA LEMOS**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] utilizou recursos públicos de saldo anterior no mês de **JANEIRO DE 2022**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **88/2018**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204
Saldo anterior de recursos público	R\$ 10.133,24
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 723,66
Receitas com aplicações financeiras no exercício	-R\$ 7,15
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 10.126,09
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 722,67
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,99
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Não houve repasses no período, porém a entidade utilizou saldo de recurso público, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; e) Para o cargo de coordenação do projeto foi previsto no plano de trabalho o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), porém foi pago o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta), restando a diferença de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais); f) Os documentos fiscais apresentados são válidos; g) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento **considera APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso próprio de R\$ 0,99.

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o valor pago menor do que o previsto em plano de trabalho para o serviço de coordenação.

Ubatuba, 16 de março de 2022.

Folha nº	77
Proc. Nº SF/	804 /2022
/ /20	Rub. J. C. C.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Secretária Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha nº 78  
Proc. Nº SF/ 804 / 2022  
1 / 20 Rub Acervo

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota Fiscal de Serviço nº 1015 – Barbara Kantorowicz Buck	52	R\$ 840,00	Coordenadora – valor previsto em plano de trabalho R\$ 2.000,00, restando a diferença de R\$ 1.160,00 do valor pago.	Sim
Guia de Pis	54	R\$ 46,66	Pago com atraso	Sim
Recibo de Salário 12/2021 – Eliane Lucindo da Silva	55	R\$ 1.341,00	Cheque compensado dia 11/01/2022	Sim
Guia de FGTS	57	R\$ 1.941,13		Sim
Guia de FGTS 12/2021	58	R\$ 351,36		Sim
Recibo de Salário 11/2021 – Gisele da Silva Santos	59	R\$ 1.357,00		Sim
Recibo ISSQN	60	R\$ 35,62		Sim
Recibo ISSQN	61	R\$ 2,45		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1110 - Rodrigo Silva Lemos	62	R\$ 840,00		Sim
Termo de rescisão	64	R\$ 3.731,54		Sim
Recibo de Cesta básica – Eliane Lucinda da Silva	66	R\$ 181,00		Sim
Recibo de Cesta básica – Gisele da Silva Santos	66	R\$ 181,00		Sim